



FLS.	02
PROC.	119/24
Barueri	

Prefeitura Municipal de

ESTADO DE SÃO PAULO

Administração: Guilherme Guglielmo

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Municí-
pio de Barueri, Estado de São Paulo, usan-
do de suas atribuições legais, fáz saber-
que a Câmara Municipal aprovou e eñesancio
no a promulgo a seguinte Lei:

= LEI Nº 140/74 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.974 =

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizadea abrir pela Conta-
bilidade Municipal, um crédito especial no valor de
CR\$. 4.493,68 (Quatro Mil, quatrocentos e noventa e -
três cruzeiros e sessenta e oito centavos), destinado -
ao pagamento de complementação de vencimentos devidos -
ao funcionário JOÃO JOSÉ DA SILVA, atualmente aposenta-
do, no decorrer dos exercícios de 1968 até 1973.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura do crédito previsto
no artigo anterior, serão cobertas pela anulação parci-
al em igual importância, da seguinte verba orçamentária:

2.300.....	Departamento de Finança
2.300.10-3.0.0.0.10.....	Despesas Correntes
2.300.30-3.2.0.0.10.....	Transferências Corrente
2.300.36-3.2.1.0.10.....	Fundo de Reserva Orçamentária.....

CR\$. 4.493,68

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Outubro de 1.974-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

Registrada no Livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar
de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da
Prefeitura Municipal de Barueri, em 25 de Outubro de 1.974.-

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO

1949 - ANO DO JUBILEU - 1974

JOAQUIM PERES FILHO